



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida Nº Avelar Boaventura
Secretaria Executiva
05.06.2017

LEI Nº 4717, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre denominação de artéria na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

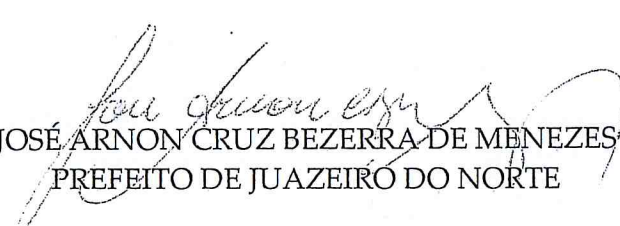
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de TRAVESSA MARIA LEANDRO PEREIRA (MARIA LEANDRO), a primeira rua paralela ao oeste da rua José Bernardo da Silva, sentido norte/sul, com início na rua Cecília Meireles, terminando na rua Hildegarda Barbosa (Linha Férrea), no bairro Cajúna.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias de abril de dois mil e dezessete (2017).///


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Domingos Sávio Morais Borges